



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6441

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 02/12/2008

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 273/2008. Denomina o “Trevo Dona Messias Dias”, localizado na avenida Governador Magalhães Pinto com a Estrada da Produção, próximo ao Clube Max-Min. (Trevo nº 02). (Referente à Lei nº 4.055, de 05/01/2009).

Controle Interno – Caixa: 8.9 **Posição:** 53 **Número de folhas:** 10

Espécie: PL
Categoria: Denominação
Cr: 8.9
Ordem: 53
nº fls: 08



147/2008
18.12.2008

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 273/ 2008

AUTOR:

Ver. Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:

“ Denomina Trevo Dona Messias Dias.”

MOVIMENTO

Entrada em – 02/12/2008

Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

- 1 - *APROVAÇÃO EM ÚNICA EM. 18.12.2008*
- 2 - _____
- 3 - _____
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)
Gabinete do Vereador Ademar Bicalho

e-mail: ademarbicalho@yahoo.com.br

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 – Gab. 04 – Centro / Telefax 38 3221 9683 ramal 204

*Ar
Cominover
102-12-08*

Projeto de Lei n.º 273 2.008.

Denomina-se Trevo Público

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Trevo sem denominação oficial, de nº 02 conforme croqui em anexo, localizado na Av. Plínio Ribeiro com a Estrada da Produção, em frente ao Maxi-min, passa a denominar-se oficialmente de Trevo DONA MESSIAS DIAS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 01 de dezembro de 2008.


ADEMAR BICALHO
VEREADOR

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input type="checkbox"/> RECER
01/12/2008	
HORAS: 16:57	
ASS: 	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2007
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2007
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2007
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica

MONTES CLAROS, 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

OF. GS/743/08

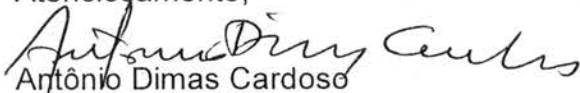
Ao
Vereador Ademar Bicalho
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 0101/08 do dia 14/11/08, vimos prestar a Vossa Senhoria as seguintes informações:

- O trevo situado em frente à Real entre a Av. Deputado Plínio Ribeiro e Av. Coronel Luiz Maia passou a denominar-se "Trevo da Real", conforme lei nº 1798 de 08/09/1999.
- O trevo localizado em frente ao Parque Municipal, na Avenida Mestra Fininha, não possui denominação oficial.
- O trevo localizado na Avenida Plínio Ribeiro com a Estrada da Produção, em frente ao Max Min, não possui denominação oficial.
- O trevo localizado na Avenida Plínio Ribeiro com a Avenida Magalhães Pinto, em frente a Cowan, não possui denominação oficial.
- O trevo localizado na Avenida Plínio Ribeiro com a Avenida que vai para o JK, em frente ao Chimarrão, não possui denominação oficial.
- Não existem vias ou logradouros públicos com as denominações de : Geraldo Corrêa Machado Filho , Maria Feliciano de Abreu Souto, Emerciana Soares Dias, Artur Fagundes Filho, Hebert Alves Pinheiro e Pedro Leite Vieira.
- A Rua 2, localizada no Bairro Delfino Magalhães, passou a denominar-se Rua "Artur Fagundes de Oliveira Filho", conforme lei nº 2204 de 17/06/1994.
- A Rua "C", localizada na Vila Atlântida, passou a denominar-se Rua "Petronilho Narciso", conforme lei nº 2679 de 04/10/1999.

Atenciosamente,


Antônio Dimas Cardoso

Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica

MONTES CLAROS, 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

OF. GS/744/08

Ao
Vereador Ademar Bicalho
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 102/08 do dia 18/11/08, vimos prestar a Vossa Senhoria as seguintes informações:

- A Rua "BB", localizada no Bairro Delfino Magalhães, passou a denominar-se Rua Regina Pereira de Araújo, conforme a lei nº 3101 de 10/04/2003;
- A Rua "M", localizada no Bairro Delfino Magalhães, passou a denominar-se Rua Pastor João Augusto da Silva, conforme lei nº 2234 de 01/11/1994;
- A Rua "06", localizada no Bairro Delfino Magalhães, passou a denominar-se Rua José Alves Barbosa, conforme lei nº 1751 de 21/12/1988;
- A Rua "05", localizada no Bairro Delfino Magalhães, passou a denominar-se Rua Luiz Pereira de Araújo, conforme lei nº 3100 de 10/04/2003;
- As Ruas "01", "04", "A", "D" e "H", localizada no Bairro Delfino Magalhães, não possuem denominação oficial, até a presente data.

Informamos ainda, que não existe via ou logradouro público para as denominações oficiais de Dona Messias Dias e Gentil Ferreira da Cruz, nesta cidade.

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso

Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica

TERMO DE RESPONSABILIDADE
- Via ou Logradouro público sem moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b,c, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei nº _____ que **Denomina TREVO DONA MESSIAS DIAS, o trevo sem denominação oficial, de nº 02 conforme croqui em anexo, localizado na Av. Plínio Ribeiro com Estrada da Produção, em frente ao Maxi Min,** de minha autoria, Declaro ainda que neste Logradouro Público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, de 01 de dezembro de 2008.



Ademair de Barros Bicalho
Vereador

TREVOS EM FRENTE AO MAXI-MIN

Estrada da
Produção

Posto de
Gasolina
PRODUÇÃO

Clube
Max-Min

Trevo Dona
Messias Dias

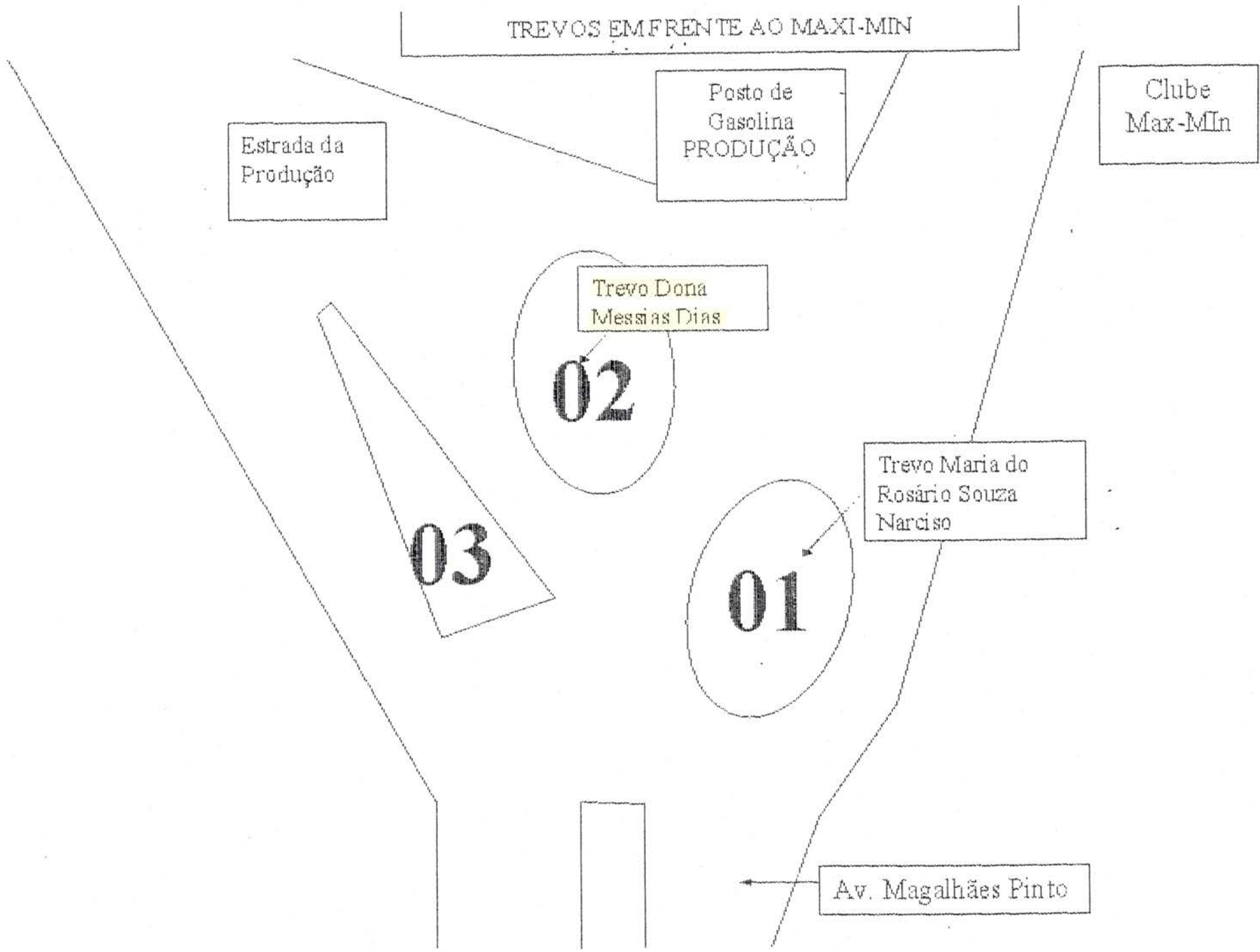
02

Trevo Maria do
Rosário Souza
Narciso

01

03

Av. Magalhães Pinto





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 273/2008 QUE “Denomina Trevo Dona Messias Dias”, de autoria do Vereador Ademar de Barros Bicalho.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 03 de dezembro de 2008.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 273/2008

AUTOR: Ver. Ademar de Barros Bicalho

MATÉRIA: “Denomina Trevo Maria Messias Dias.”

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 02/12/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 03/12/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação do trevo localizado na Av. Plínio Ribeiro com a Estrada da Produção, frente ao Maxi-Min, que passa a denominar-se oficialmente **Trevo Maria Messias Dias**.

Esta Comissão verifica que a referida proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

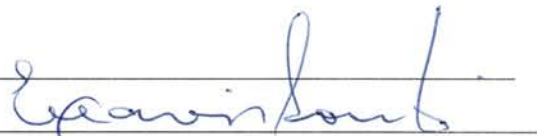

Sendo assim, esta Comissão, conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 08 de 12 2008.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá - _____

Vice-Presidente: Ver. Eurípedes Xavier Souto - _____

Suplente: Ver. Valcir Soares Silva - _____


 16.12.08



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 273/2008

AUTOR: Ver. Ademar de Barros Bicalho

MATÉRIA: “Denomina Trevo Maria Messias Dias.”

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 02/12/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 03/12/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação do trevo localizado na Av. Plínio Ribeiro com a Estrada da Produção, frente ao Maxi-Min, que passa a denominar-se oficialmente **Trevo Maria Messias Dias.**

De acordo com a Comissão de Legislação e Justiça a referida proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e/ou constitucionais.

Assim segue a conclusão.

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 08 de 12 de 2008.

Presidente: Ver. Sebastião Pimenta W. Pimenta de Figueiredo: _____

Vice-Presidente: Raimundo Pereira da Silva: _____

Relator: Ver. Sebastião Ildeu Maia: _____